



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.886 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.849, de 07 de novembro de 1989, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 23.408.500,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	<u>Secretaria de Governo</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000,00
FP 03.07.020.2.03 - Op. e man. Secretaria de Governo		
2.2	<u>Secretaria de Comunicação Social e Turismo</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 30.000,00
FP 03.07.023.2.04 - Op. e man. da Sec.Comun.Social e Turismo		
2.4	<u>Secretaria de Administração</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 351.500,00
FP 03.07.021.2.08 - Op. e man.Sec.de Administração		
2.9	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 4.363.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
FP 08.42.427.2.22 - Op. e man.da Merenda Escolar		
3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
FP 08.42.427.2.23 - Municipalização da Merenda Escolar		



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.886/90)

3111 Pessoal Civil Cr\$ 3.500.000,00
3113 Obrigações Patronais Cr\$ 2.764.000,00
FP 08.42.190.2.21 - Op. e man.do Ensino Pré-Escolar

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos

3111 Pessoal Civil Cr\$ 6.000.000,00
FP 10.60.021.2.34 - Op. e man.Sec. de Serviços Urbanos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00
FP 16.88.534.2.35 - Op.e man.do SERM TOTAL:... Cr\$ 23.408.500,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações' parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme ítem III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo

4120 Equip.e Mat. Permanente Cr\$ 500.000,00
FP 03.07.020.2.03 - Op. e man.da Secretaria de Governo

2.3 Secretaria de Finanças

3120 Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00
FP 03.08.032.2.07 - Op. e man. da Secretaria de Finanças

2.7 Secretaria de Saúde

4120 Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 4.000.000,00
FP 13.75.428.1.04 - Ampliação dos equip. e Mat.Permanente

2.9 Secretaria de Educação e Cultura

4120 Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 1.408.500,00
FP 08.42.021.2.20 - OP. e man. da Dir.da Sec.de Ed. e Cultura

2.11 Secretaria de Serviços Urbanos

4120 Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 12.000.000,00
FP 10.60.021.1.11 - Ampliação dos equip.e mat. permanente da Sec. de Serv.Urbanos
3111 Pessoal Civil Cr\$ 4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 040

LIVRO DE DECRETOS

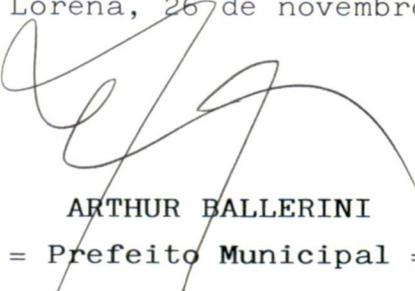
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.886/90)

FP 16.88.534.2.35 - Op. e man. do SERM

TOTAL:..... Cr\$ 23.408.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de novembro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de novembro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =